

Deliberação (extracto) n.º 1551/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 22 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Susana Maria Gomes Coelho Monserrate — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Parede, a partir de 20 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1552/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 22 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Teresa Maria Vidal Costa Gomes — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Cascais, a partir de 27 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1553/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 22 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Lisete Cristina Pacheco Tavares Gomes — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Alameda, a partir de 27 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1554/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Maria Fátima Castro Rodrigues — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Reboleira, a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1555/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Maria Helena Gaspar Silva — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Cascais, a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1556/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Rui Miguel Vieira Guedes — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Oeiras, a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1557/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Dulce Alexandra Rosado Namorado Gomes Janelas — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Alameda, a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1558/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Anabela Pina Rodrigues dos Santos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Oeiras, a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1559/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Susana Maria da Silva Maia Félix — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Parede, a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1560/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Gloria Costa Durães Almeida — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Queluz, a partir de 13 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.